

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE APOIO AO DISCENTE
COORDENAÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PROJETO DE ENSINO

Edital de referência nº 28/2022 - “PROJETOS DE ENSINO COM FOCO NAS AÇÕES AFIRMATIVAS 2023”

O Coordenador do Projeto de Ensino com Foco nas Ações Afirmativas Higor Mozart Geraldo Santos, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsistas discentes para o projeto *Saravá, referências pretas!*

1. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZOS
Publicação do edital de seleção de bolsistas para o Projeto de Ensino <i>Saravá, referências pretas!</i>	13/04/2023
Período para solicitação de impugnação	14/04/2023
Resultado das solicitações de Impugnação da seleção de bolsistas	15/04/2023
Inscrição dos(as) bolsistas	16/04/2023 a 21/04/2023
Avaliação/seleção das inscrições	26/04/2023
Resultado provisório da seleção de bolsistas	02/05/2023
Recursos contra o resultado provisório da seleção	03/05/2023
Divulgação do resultado final da seleção de bolsistas	04/05/2023

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas pelos(as) estudantes por meio do link <<https://forms.gle/XET2knQP3cK8RvT7>> no período de 16/04/2023 a 21/04/2023.

2.3 O(a) candidato(a) deverá realizar uma inscrição para cada vaga a que pretende concorrer.

2.4 Poderão inscrever-se os(as) estudantes do IF Sudeste MG regularmente matriculados(as) e frequentes em curso presencial de nível técnico do *campus* Muriaé, que atendam aos seguintes requisitos:

- valorização das questões étnico-raciais e da luta antirracista;
- familiaridade com a pesquisa, escrita e leitura;
- facilidade para lidar com ferramentas de e-mail, aplicativos de escritório e redes sociais;
- domínio de softwares básicos de criação de artes;
- outras experiências que possam contribuir para o projeto

2.5 O(a) candidato deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista para as atividades do projeto.

3. DAS VAGAS, DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS

Nº DE VAGAS/CURSO	VALOR MENSAL DA BOLSA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TÍTULO DO PROJETO	COORDENADOR
2 vagas para bolsistas de cursos técnicos ou técnicos integrados (<i>Campus Muriaé</i>)	R\$200,00	10 horas	Saravá, referências pretas!	Higor Mozart Geraldo Santos

3.1 As bolsas terão vigência de 08 (oito) meses, com início das atividades a partir de 08/05/2023 e término em 22/12/2023.

3.2 A bolsa não pode ser acumulada com outra financiada pelo IF Sudeste MG, exceto as oriundas da Assistência Estudantil.

3.3 O pagamento das bolsas será realizado via depósito em conta bancária da qual o(a) bolsista deve ser titular, e está condicionado à entrega do [Relatório de Frequência Mensal](#).

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. A seleção, por meio de entrevista, será realizada pelo coordenador do projeto e ocorrerá em local e data previamente informados por email.

DATA	HORÁRIO	LOCAL
26/04/2023	A ser informado por email até o dia 25/04/2023	A ser informado por email até o dia 25/04/2023

4.3 A distribuição da bolsa deverá respeitar a ordem de classificação na seleção do projeto e a disponibilidade orçamentária. A critério da coordenação poderá ser selecionado até 2s estudante voluntários(as).

4.4 A seleção deverá considerar os seguintes critérios:

- conhecimentos acerca das discussões étnico-raciais;
- interesse em aprofundar nos estudos sobre a luta antirracista;
- disponibilidade de tempo para execução das atividades do projeto;
- habilidades de pesquisa, escrita e leitura;
- habilidades vinculadas ao manuseio de ferramentas de e-mail, aplicativos de escritório e redes sociais;
- domínio de softwares básicos de criação de artes;
- outras experiências que possam contribuir para o projeto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE APOIO AO DISCENTE
COORDENAÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS

4.5 Os(as) bolsistas selecionados não podem ter parentesco direto ou lateral com o(a) coordenador(a) do projeto.

5. DO RESULTADO

5.1 O resultado será publicado no dia 04/05 no portal institucional do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais – Campus Muriaé

6. DAS BOLSAS

6.1 Para implementação do pagamento das bolsas é necessário que o(a) estudante seja titular de conta corrente em banco tradicional ou digital.

6.2 As bolsas serão pagas mediante apresentação mensal do [Relatório de Frequência Mensal](#) à Coordenação do projeto.

6.3 O pagamento das bolsas poderá sofrer atrasos.

6.4 A desistência do(s) candidato(s) classificado(s) deverá ser formalizada à Coordenação do projeto, para que possa ser preenchida pelo(a) próximo(a) colocado(a) na ordem de classificação.

6.5 Caso não haja classificados(as) em número suficiente para preenchimento da(s) vaga(s) do projeto, a coordenação deverá realizar uma nova seleção, podendo adotar novos critérios.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 É responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações referentes a este edital.

7.2 O(a) bolsista não terá vínculo empregatício com o IF Sudeste MG.

7.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

7.4 A inscrição do(a) estudante implica o conhecimento e tácita aceitação das condições desta seleção, tais como se acham estabelecidas no [Edital Nº 28, de 31 de outubro de 2022 - Seleção de projetos de ensino com foco nas Ações Afirmativas 2023.](#)

7.5 Em caso de dúvidas sobre este Edital, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato: higor.mozart@ifsudestemg.edu.br

Muriaé, 13 de abril de 2023.



Higor Mozart Geraldo Santos